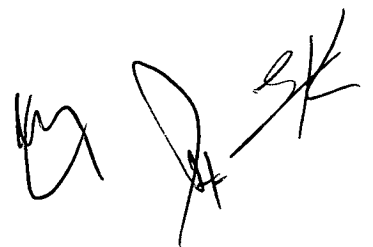


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 086/2000-ANEEL**

HIDROELÉTRICA PANAMBI S.A. – HIDROPAN

Handwritten signatures in black ink, consisting of three distinct marks: a stylized 'M' on the left, a large looped signature in the middle, and a signature starting with 'SK' on the right.


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000005/1999-13

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 086/2000-
ANEEL, QUE CELEBRA A UNIÃO E A
HIDROELÉTRICA PANAMBI S.A. – HIDROPAN.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada seu Diretor-Geral ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto sem número, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2013, portador da identidade nº 003.551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I – Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada apenas **ANEEL**, e a **HIDROELÉTRICA PANAMBI S.A. – HIDROPAN**, com sede na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 7 de Setembro, nº 918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.982.348/0001-87, representada na forma de seu Estatuto Social por seu por seu Diretor EDUARDO KNORR, portador do RG nº 9.011.705.581-SSP/RS e do CPF nº 543.366.780-49 e por seu Diretor OLÁVIO JOSÉ MELCHORS, portador do RG nº 7.054.143.453-SSP/RS e do CPF nº 249.848.509-06 e, na condição de Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com interveniência dos acionistas majoritários, representados por EDUARDO KNORR, portador do RG nº 9.011.705.581-SSP/RS e do CPF nº 543.366.780-49 e por OLÁVIO JOSÉ MELCHORS, portador do RG nº 7.054.143.453-SSP/RS e do CPF nº 249.848.509-06, neste ato designados apenas **ACIONISTAS CONTROLADORES**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 086/2000-ANEEL**, celebrado em 18 de outubro de 2000, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:



PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação à Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 086/2000-ANEEL, celebrado em 18 de outubro de 2000, retificando o prazo de vigência da concessão, com vistas a adequá-lo ao artigo 22, § 2º, da Lei nº 9.074, de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O caput da Cláusula Terceira – PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 086/2000-ANEEL, celebrado em 18 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas suas Subcláusulas:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO


A concessão para distribuição de energia elétrica referida na Cláusula Primeira deste Contrato tem prazo de vigência até 7 de julho de 2015.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 086/2000-ANEEL, firmado em 18 de outubro 2000, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

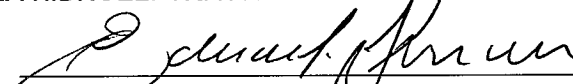
Brasília, 23 de abril de 2014.

PELA ANEEL:



ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

PELA HIDROELÉTRICA PANAMBI S.A. – HIDROPAN:

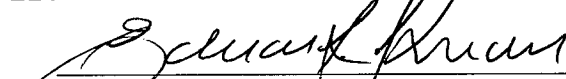


EDUARDO KNORR
Diretor



OLÁVIO JOSÉ MELCHIORS
Diretor

PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:

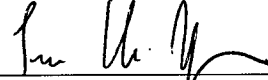


EDUARDO KNORR



OLÁVIO JOSÉ MELCHIORS

TESTEMUNHAS:



Nome: **IVO SECHI NAZARENO**
CPF: 034.962.716-98



Nome: **IVALDO MELO DA PAZ**
CPF: 027.934.314-00

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---